

Pontal do Araguaia MT, 09 de ABRIL de 2024

D	ES	\bigcirc I	114	^Ã	0	11	120	2/	1
П	EO	UL	יט.	JΑ	U	11	IZU	/L'	ı

" Dispõe sobre o Benefício Eventual- Aluguel social 2024"

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97, reunião no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que esta instancia tem o papel do Benefício Eventual- Aluguel social do ano de 2024

Considerando Aprovação do Benefício Eventual- Aluguel social para o SR Osvaldo da Silva Barbosa que é de 3 meses podendo ser prorrogado.

RESOLVE:

ART: 1 aprovado por unanimidade Benefício Eventual- Aluguel Social para o SR Osvaldo da Silva Barbosa que é de 3 meses podendo ser prorrogado.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

KELLY CRISTINA PERFIRA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS